



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## **AUTÓGRAFO Nº 83/2021** **PROJETO DE LEI Nº 72/2021**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana Municipal de Mobilidade Urbana, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de junho.

Art. 2º A semana a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, campanhas de conscientização ou outras ações que reforcem a importância do estudo da mobilidade urbana do município de Araraquara.

Art. 3º As atividades de que tratam a presente lei devem estimular o debate junto ao poder público, para o avanço de políticas públicas que visam desenvolvimento sustentável, proteção ambiental, segurança e planejamento.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 22 de abril de 2021.

**ALUISIO BOI**

Presidente